

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LAJEDÃO - BAHIA
LEI MUNICIPAL Nº. 435/ 2014

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo de 2017 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, faz saber que os membros do conselho, em reunião extraordinária realizada no dia **13 de Dezembro de 2018**, deliberaram pela aprovação e o presidente promulga o seguinte expediente:

Resolve:

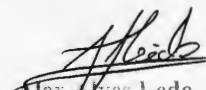
Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação do saldo de 2017 para serem utilizados em 2018, conforme contas abaixo:

- a) Conta 19.821-8 INAS/PSB - R\$ 92.051,78;
- b) Conta 19.812-9 INAS/BPC - ESCOLA - R\$ 437,37;
- c) Conta 20.342-4 INAS/CF - R\$ 44.506,79;
- d) Totalizando o valor de R\$ 136.996,14.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CMAS de Lajedão - Bahia, 13 de Dezembro de 2018.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL


Alex Alves Ledo
Presidente do CMAS

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia – CNPJ: 13.785.670/0001-02
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmaslajedao@hotmail.com

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br